



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 110/2009

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para a servidora Vanuza Terezinha Rubbo, portador do RG nº 5.742.233-5 SSP/PR, CPF 827.980.609-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe e Referência CLC-5.

Art. 2º. A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de agosto de 2009 à 31 de julho de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2009.

Remi Ranssolin
Prefeito Municipal